

**Decreto nº 2.447, de 25 de novembro de 2010.**

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**IVO DOS SANTOS LAUTERT**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.052, de 16 de dezembro de 2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa cinco mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão .....: 01 CÂMARA DE VEREADORES  
Unidade .....: 01 CÂMARA DE VEREADORES  
01.031.0001.2001 MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVAS  
3.3.90.3900000000 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 95.000,00

**Art. 2º** Servirá para a cobertura de que trata o art. 1º, as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão .....: 01 CÂMARA DE VEREADORES  
Unidade .....: 01 CÂMARA DE VEREADORES  
01.031.0001.1001 RECUPER. E REEQUIPA. DA CÂMARA VEREADORES  
4.4.90.5100000000 Obras e instalações.....R\$ 10.000,00  
4.4.90.5200000000 Equipamentos e material permanente .....R\$ 20.000,00  
  
01.031.0001.2001 MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVAS  
3.1.90.1100000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R\$ 15.000,00  
3.3.90.1400000000 Diárias - pessoal civil .....R\$ 15.000,00  
3.3.90.3600000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física.....R\$ 5.000,00  
3.3.90.3300000000 Passagens e despesas com locomoção .....R\$ 5.000,00  
3.3.90.4600000000 Auxílio – alimentação.....R\$ 2.000,00  
3.3.90.4700000000 Obrigações tributarias e contributivas.....R\$ 3.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 25 de  
novembro de 2010.**

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos